



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 1.935/92., em 19 de Junho de 1992.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O COLÉGIO CRISTO REI, LOCALIZADO À RUA PEREGRINO FILHO, NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º) - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Colégio Cristo Rei, localizado à Rua Peregrino Filho, nesta cidade de Patos-PB., pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º) -Esta Lei, entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º) -Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB, em 19 de Junho de 1.992.

Geralda Freire Medeiros
Drª Geralda Freire Medeiros

=PREFEITA CONSTITUCIONAL=